



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO
PROJETO DE LEI N° 6.579-C DE 2009 DO SENADO FEDERAL
(PLS N° 402/2005 na Casa de origem)**

Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n° 6.579-B de 2009 do Senado Federal (PLS N° 402/2005 na Casa de origem), que determina que seja mantida nos aeroportos homenagem permanente a Alberto Santos Dumont.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de homenagem permanente a Santos Dumont, o Pai da Aviação, nos aeroportos, bases aéreas e similares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os aeroportos, bases aéreas e similares ficam obrigados a manter permanentemente, em local visível, a imagem de Santos Dumont acompanhada da inscrição "Pai da Aviação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ COUTO
Relator